



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.438, de 27 de dezembro de 2004.

Cancela a Receita e Despesa da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2005, em face ao estabelecido pela Lei nº 3.424/2004, que especifica e dá outras providências.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica cancelada no orçamento da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2005, em face a aprovação da Lei Municipal nº 3.424, de 03 de dezembro de 2004, as seguintes Receitas:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

RECEITAS CORRENTES	VALOR	%
Receita Patrimonial	10.400,00	0,28
Receita de Serviços	2.764.320,00	73,52
Transferências Correntes	157.280,00	4,19
Outras Receitas Correntes	105.560,00	2,81
SUB TOTAL	3.037.560,00	80,80
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	204.000,00	5,43
Alienação de bens	2.600,00	0,06
Transferências Correntes	515.840,00	13,71
SUB TOTAL	722.440,00	19,20
TOTAL GERAL	3.760.000,00	100%

Milton Arruda de Paula Eduardo



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.438, de 27 de dezembro de 2004.

fls. 2

Art. 2º. Fica cancelada ainda, as seguintes Despesas:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

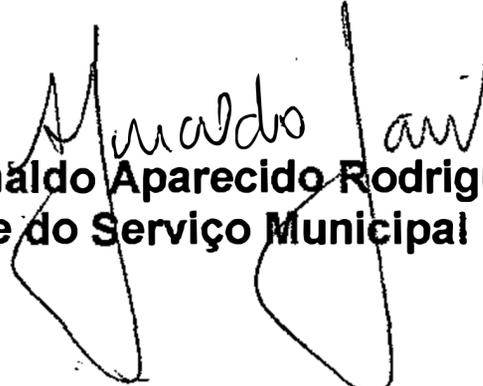
DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR	%
Planejamento e Orçamento	150.520,00	4,01
Administração Geral	187.300,00	4,99
Administração Financeira	471.020,00	12,53
Controle Interno	1.594.771,20	42,41
Ensino Superior	1.296.068,80	34,46
Cultura	60.320,00	1,60
TOTAL GERAL	3.760.000,00	100%

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de dezembro de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -